

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
VESTIBULAR GERAL 2026/1

Edital 2026/1- 10

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, **CONVOCA, por meio deste EDITAL os candidatos CLASSIFICADOS para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência**, oferecidas pela Instituição nos termos do Edital 2026/1 – 01 para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, para a **realização de Perícia Médica**, conforme especificações a seguir.

- 1 **DAS CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS À LEI ESTADUAL N. 3.458/2019**
- 1.1 Os candidatos aprovados dentro das vagas imediatas convocados para a Junta Médica por meio do Edital 2026/1 – 09 deverão observar atentamente os prazos estabelecidos no referido edital.
- 1.2 Os candidatos convocados abaixo deverão observar atentamente os prazos estabelecidos neste edital.
- 1.3 A Junta médica será realizada com base no **resultado preliminar** de classificados. Em caso de modificação da classificação após a análise de recursos e a publicação do resultado definitivo, poderão ser convocados outros candidatos para a realização do procedimento, observada a ordem de classificação.
- 1.4 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às **pessoas com deficiência** deverão apresentar à junta médica, além dos documentos exigidos em edital próprio, relatório médico que contenha parecer descritivo elaborado por médico ou médicos, no qual conste, **obrigatoriamente**, o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e, preferencialmente, a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.
 - 1.4.1 As pessoas com deficiência são consideradas como aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, que foi classificada como deficiência sensorial do tipo visual pela Lei nº 14.126/2021; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e da Resolução RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.004, de 28 de abril de 2021, que aprovou a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
 - 1.4.2 A condição de deficiente será validada antes do período de matrícula e ocorrerá **presencialmente** por meio de perícia que será realizada por Junta Médica. A inobservância pelo candidato de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser matriculado.
 - 1.4.3 O candidato que se inscrever como deficiente e, caso seja aprovado, **NÃO** comprovar tal condição, na forma e no prazo da entrega de documentos para matrícula, ou ainda, deixar de comparecer, presencialmente, para realização de perícia por Junta Médica, perderá o direito à matrícula, sendo excluído do certame.
- 1.5 Somente após a realização da perícia médica, e, caso haja a comprovação da condição alegada, o candidato aprovado será convocado para a realização da matrícula no curso para o qual foi aprovado.
- 1.6 As condições, de caráter eliminatório, de preenchimento das vagas destinadas aos candidatos das vagas para pessoas com deficiência, serão verificadas no período entre a divulgação do resultado final e o início das aulas para o respectivo semestre letivo.



2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica será realizada por Médicos Peritos, devidamente qualificados, exclusivamente em Palmas-TO, no dia 15/01/2026 (período vespertino), conforme horário e local constantes no item 3 do presente Edital.

2.2 Para efeitos deste Edital, Junta Médica refere-se aos profissionais peritos médicos que realizarão a perícia nos candidatos às vagas de pessoas com deficiência classificados no processo Vestibular Geral 2026/1. A composição da banca avaliadora será de responsabilidade da empresa contratada pela Unitins.

2.3 Na ocasião da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar, além de seus documentos pessoais, o **relatório médico original** e outros laudos ou documentos que entender pertinentes para a verificação da deficiência, nos termos do subitem 3.9.2.3 do Edital de abertura.

2.3.1 São considerados documentos pessoais válidos: Carteira de Identidade Nacional, cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.3.2 O documento digital somente será aceito quando apresentado diretamente no respectivo aplicativo oficial, não sendo admitidas cópias, impressões, capturas de tela, fotografias, arquivos em PDF ou qualquer outro formato alternativo.

2.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato garantir o pleno funcionamento do aplicativo oficial em seu dispositivo móvel, bem como dispor de bateria suficiente e acesso à internet, se necessário, para apresentação do documento digital no momento da identificação.

2.3.4 A Unitins não se responsabilizará por falhas de conexão, indisponibilidade de rede, esquecimento de senha, ausência de bateria, defeitos do dispositivo ou qualquer outro problema de ordem técnica que impossibilite a apresentação do documento digital pelo candidato.

2.4 A Junta Médica poderá solicitar outros exames ou documentos e caberá ao candidato providenciá-los, caso sejam indispensáveis para a verificação da sua condição de **pessoa com deficiência**.

2.5 A Perícia Médica **terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência ou NÃO e sobre o grau de deficiência**, no intuito de verificar se a deficiência por ele declarada o habilita para matricular-se nas vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

3 DAS DATAS E HORÁRIOS DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 A perícia médica será realizada pelos candidatos convocados, que deverão comparecer nos locais, horários e datas a seguir informadas.

**Local: Instituto Equilibrium (localizado no CEMED).
Endereço: Quadra 601 Sul, NS 01, CJ 02, lote 06, CEP: 77.016-332, Palmas/TO.
Contato: (63) 98405-8544.**

INSCRIÇÃO	CÂMPUS	CURSO	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
508030	Augustinópolis/TO	04.6 - Direito	Classificado	15/01/2026	14:30



5 DO CRONOGRAMA

508272	Augustinópolis /TO	06.6 - Medicina	Classificado	15/01/2026	14:45
495339	Dianópolis/TO	04.6 - Direito	Classificado	15/01/2026	15:00
508384	Palmas/TO	04.6 - Direito	Classificado	15/01/2026	15:15
495088	Palmas/TO	08.6 – Eng. Agro.	Classificado	15/01/2026	15:30
508961	Palmas/TO	10.6 – Sist. Info.	Classificado	15/01/2026	15:45
500837	Palmas/TO	14.6 - Psicologia	Classificado	15/01/2026	16:00
498152	Palmas/TO	15.6 - Terap. Ocup.	Classificado	15/01/2026	16:15

4 DOS RECURSOS

- 4.1 O candidato que desejar recorrer do resultado da Perícia Médica, poderá fazê-lo, de forma fundamentada, exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, no prazo estabelecido no cronograma. Após esse período NÃO serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.2 Caso seja necessário, o candidato poderá ser submetido a nova Perícia Médica, em data a ser definida em Edital de Convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 4.3 O resultado da análise do recurso será publicado na página <https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home>, no prazo estabelecido no cronograma, contra o qual não caberá recurso.

DATA	ETAPA
13/01/2026	Publicação do Edital de Convocação de candidatos classificados para Perícia Médica.
15/01/2026	Período para realização de Perícia Médica
16/01/2026	Publicação do Resultado Preliminar da Perícia Médica, a partir das 19h.
17/01/2026	Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar
20/01/2026	Publicação do Resultado Definitivo da Perícia Médica, a partir das 19h.

- 5.1 A convocação para a matrícula dos candidatos aprovados na perícia médica será realizada conforme o cronograma geral e os termos do Edital de abertura, disponíveis no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Somente os candidatos cuja perícia médica declare a qualificação como pessoa com deficiência serão autorizados a realizar a matrícula nos cursos para os quais foram aprovados, quando convocados.

Palmas-TO, 13 de janeiro de 2026.

[Assinatura eletrônica]

CAIO ARAÚJO LUZ

Coordenador de Concursos e Seleções

